



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XINGUARA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.144.150/0001-20, representado pelo seu Prefeito, Sr. **MOACIR PIRES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade nº 393380 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.346.930-91, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência, pelo **MUNICÍPIO** ao **TJPA**, dos direitos de uso e gozo do imóvel localizado na Avenida Xingú, nº. 697, Setor Centro, no município de Xinguara, Estado do Pará, cuja posse pertence ao **MUNICÍPIO**, na forma do Contrato nº 06/2018, que deste torna-se parte integrante e formalizado entre o Município de Xinguara e o Sr. Adhemar Pereira Torres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARCERIA

O **MUNICÍPIO** transfere o uso e o gozo do imóvel especificado no presente **TERMO** ao **TJPA**, sendo o presente instrumento regido pelos dispositivos do art. 116 da Lei 8.666/93. O **TJPA**, por sua vez, o recebe e obriga-se a mantê-lo sob sua custódia, conservando-o como se fosse seu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião da assinatura do presente **TERMO**, o **TJPA**, após inspeção realizada pela sua área técnica, declarará ter examinado o referido imóvel para apontar as inconsistências encontradas, ou declarará que se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imóvel objeto deste instrumento destina-se para uso exclusivo na execução de ações e atividades da Comarca de Xinguara, visando aumentar o alcance do Poder Judiciário à população do interior do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A **COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com **início em 28 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **TERMO** poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO** caso o **TJPA** descumpra qualquer das cláusulas previstas no presente instrumento, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

PA-MEM-2021/10233 / PA-PRO-2021/01652
mrgg





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final do prazo contratual, ou em caso de rescisão antecipada deste TERMO, o TJPA se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por ocasião do recebimento do imóvel objeto desta Cooperação, caso o mesmo apresente defeitos por mau uso e/ou problemas na conservação, os respectivos custos de reparo serão ressarcidos integralmente pelo TJPA, com base em Laudo do Setor de Engenharia do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – Observado o limite estabelecido na cláusula terceira, o prazo de vigência do presente instrumento poderá ser prorrogado por igual período mediante a anuência expressa das partes, por meio de celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUINTO – A não devolução do imóvel pelo TJPA, na forma e prazo ora pactuados, será caracterizada como sendo retenção indevida e sujeitará o mesmo às medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ao MUNICÍPIO é assegurada a prerrogativa de modificar o presente TERMO, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do TJPA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA

O TJPA assina o presente TERMO, responsabilizando-se, desde já, pelo imóvel e seu uso, observadas as seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA declara que o imóvel disponibilizado por este instrumento será utilizado em caráter de absoluta exclusividade para a execução das ações e atividades inerentes a Comarca de Xinguara. Ressalta-se que o imóvel deverá ser mantido em perfeitas condições de uso, conservação e manutenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O TJPA é responsável pela conservação e manutenção do imóvel, que lhe foi entregue em perfeitas condições de uso, obrigando-se a comunicar ao MUNICÍPIO a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos no mesmo, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações referidas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por ocasião do término ou de rescisão do presente instrumento, o TJPA deverá restituir ao MUNICÍPIO o imóvel no estado em que recebeu, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

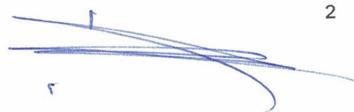
Responsabiliza-se o MUNICÍPIO pelo pagamento do aluguel do imóvel objeto do presente TERMO, e dos tributos e taxas incidentes sobre o imóvel que não sejam albergados pela imunidade recíproca entre entes da federação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente TERMO será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Sheyla Mayara Miranda Melo**, Mat. 177300, e-mail: sheyla.melo@tjpa.jus.br, cujas atribuições básicas são:

PA-MEM-2021/10233
mrgg

/ PA-PRO-2021/ 01652



2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Promover vistoria in loco no intuito de verificar o regular cumprimento do presente TERMO, bem como emitir relatório anualmente;
- b) Quaisquer outras necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao TJPA providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS

Os casos fáticos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito ao outro partícipe, consignando prazo para a resposta, e em se tratando de controvérsia de natureza jurídica entre o Município de Xinguara e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, far-se-á por meio de conciliação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos termos da legislação vigente.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belém/PA, 28 de abril de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MOACIR PIRES FARIAS
Prefeito Municipal de Xinguara

Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Maurício Otávio de Almeida Junior
CPF nº 700.496.292 - 04

Nome: Natalia Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710.

Cidade: Belém

Estado: Pará

DDD/Fone: (91) 32053263

Esfera Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

CPF: 183.955.282-00

RG: 3064217 SSP/PA

Cargo/função: Presidente

2 - OUTROS PARTICÍPES:

NOME: **MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

CNPJ/MF: 04.144.150/0001-20

Esfera administrativa: Municipal

Endereço: Rua Marechal Cordeiro de Farias, praça Vitória régia, s/n, Bairro Centro.

Cidade: Xinguara

Estado: Pará

CEP: 6855-010

DDD/Fone: (94) 3426-4384

Nome do responsável: **MOACIR PIRES FARIAS**

CPF: 243.346.930-91

RG: 393380 SSP/GO

Cargo/função: Prefeito Municipal

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Transferência, pelo Município de Xinguara ao TJPA, dos direitos de uso e gozo do imóvel, visando a instalação de Nova vara Criminal na Comarca de Xinguara, nos termos da Resolução em trâmite nos autos PA-PRO-2018/05527.

Período de execução: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do convênio, podendo ser renovado em caso de interesse de ambas as partes.

Identificação do Objeto: Proporcionar a realização de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município.

Justificativa da proposição: A atribuição do Poder Judiciário em face da autonomia administrativa e financeira, instalar unidades Judiciárias de modo a contribuir para a melhoria na prestação da atividade jurisdicional.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Compete ao **TRIBUNAL:**

PA-MEM-2021/10233
mrgg

4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I - Colocar à disposição da IE, número de vagas de estágio para preenchimento, conforme formulário próprio;
- II - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IE;
- III - Ofertar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades do estagiário;
- IV - Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o mesmo, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IE;
- V - Atestar o comparecimento ao estágio para comprovação junto à Instituição de Ensino;
- VI – Definir, em conjunto com a IE e com o estudante, as condições específicas para a realização do estágio.

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- I - Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II- Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:
 - a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;
 - b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária;
- III – Disponibilizar professor orientador, devidamente habilitado, para o acompanhamento do estágio e avaliação das atividades;
- IV - Solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;
- VI - Comunicar ao supervisor da parte concedente e ao Serviço de Acompanhamento de Estágio a data de início e término das atividades de cada estagiário, bem como os demais fatos relativos à vida acadêmica dos mesmos, que sejam relevantes para a realização do estágio;
- VII - Contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo.
- VIII – Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

Não se aplica

6 – COMPETÊNCIAS

Não se aplica

7 - DO PRAZO

O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio caberão ao Departamento de Patrimônio e Serviços deste TJPA com o apoio das unidades da Comarca de Xinguara.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou

PA-MEM-2021/10233
mrgg

5



PAPRO202101652V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém, 28 de abril de 2021

Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**
Presidente do TJPA

PA-MEM-2021/10233
mrgg

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2815644.18022130-1282 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 11/06/2021 10:20



PAPRO202101652V01

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital.// Origem do Contrato nº 014/2017: Pregão Eletrônico de nº. 071/TJPA/2016// Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços, no percentual de 5,778%, para inclusão de 1(um) posto de Técnico Operacional.// Valor do Aditivo: R\$-127.346,84 mensais perfazendo o global anual de R\$-1.528.162,08.//Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646; Fonte 0118; Elemento de despesa: 339037 // Data da assinatura: 16/05/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 664997

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 011/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Xinguara/Pa – CNPJ: 04.144.150/0001-20//Objeto: é a transferência, pelo MUNICÍPIO ao TJPA, dos direitos de uso e gozo do imóvel localizado na Avenida Xingú, nº. 697, Setor Centro, no município de Xinguara, Estado do Pará, cuja posse pertence ao MUNICÍPIO, na forma do Contrato nº 06/2018, que deste torna-se parte integrante e formalizado entre o Município de Xinguara e o Sr. Adhemar Pereira Torres. // Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, início em 28/04/2021 e término em 28/04/2023// Data da assinatura: 28/04/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 663697

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2009/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Cametá. // CNPJ: 05.105.283/0001-50 // Objeto do acordo: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Cametá. // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 anos. // Vigência do aditivo: Início em 30 de maio de 2021 e término em 29 de maio de 2024. // Data da assinatura: 28 de maio de 2021. // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 665026

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.153, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 019/2021 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 006433/2021.

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor DHEISON PEREIRA PESSOA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101475, da função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-06-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 665145

PORTARIA Nº 37.165, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 006864/2021, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO REMIGIO DE ARAUJO FILHO, matrícula nº 0100809, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas NS-02, a partir de 10-06-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 665131

PORTARIA Nº 37.164, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 006830/2021, R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MIGUIDÔNIO INACIO LOIOLA NETO, do cargo de Auditor de Controle Externo - Direito Classe B Nível 1, matrícula nº 0101042, de acordo com o art.59 da Lei nº5.810/1994, Regime Jurídico único dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 09-06-2021.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art.57, inciso I, do citado diploma Legal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 665102

PORTARIA Nº 37.163, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 006830/2021, R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor MIGUIDÔNIO INACIO LOIOLA NETO, Auditor de Controle Externo - Direito Classe B Nível 1, matrícula nº 0101042, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro Substituto NS-01, a partir de 09-06-2021.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 665097

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 37.162, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada através de documento protocolizado sob o nº 006477/2021

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0178810, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 06-12-2006/2009 e 06-12-2009/2012, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-06 a 15-08-2021.

Protocolo: 665171

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 37.160, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 188/2021, de 31-05-2021, protocolizado sob o Expediente nº 006471/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25 a 28-05-2021.

Protocolo: 665168

PORTARIA Nº 37.161, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 193/2021, de 07-06-2021, protocolizado sob o Expediente nº 006718/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100326, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia de 31-05-2021.

Protocolo: 665169

PORTARIA Nº 37.159, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 175/2021, de 21-05-2021, protocolizado sob o Expediente nº 006461/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100866, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia de 20-05-2021.

Protocolo: 665166

